



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6399/2015

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº 11.084 de 29 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho do FAPS, Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais lavrada no dia 15/12/2015, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

D E C R E T A:

*Artigo 1º- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula nº.2362-0, do cargo de Padeiro, Referência 5 “J”, admitido em 18 de abril de 1990.*

Artigo 2º- Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

*Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2016**.*

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de dezembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra